

## ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº SINFRA-PRO-2023/17078

Valor Contratante - SINFRA R\$ 3.771.900,00 (três milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos reais)

Contrato nº 054/2024/00/00 - SINFRA

Contratante: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SINFRA

Contratado: IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços na área de engenharia para execução de reforma de edifício, consistente na revitalização e modernização da fachada e construção de rampa e escada de acesso de pedestres no prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## ORDEM DE PARALISAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços na área de engenharia para execução de reforma de edifício, consistente na revitalização e modernização da fachada e construção de rampa e escada de acesso de pedestres no prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

### 1. Motivo da Paralisação:

A obra encontra-se com 132 dias decorridos, restando 108 dias para a conclusão, totalizando 240 dias de prazo. No entanto, a empresa contratada executou e mediu apenas R\$419.806,82 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 11,13%, sendo que até o momento deveria ter sido executado R\$1.603.033,50 (um milhão, seiscentos e três mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 42,50% do contrato. Isso resulta em uma diferença de R\$ 1.183.226,68 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 31,36% do valor contratado, evidenciando a baixa performance da empresa em relação ao cronograma estabelecido.

Além disso, a contratada foi notificada 03 (três) vezes devido a:

- Falta de funcionários na obra;
- Serviços executados com problemas construtivos;
- Inconformidades com o projeto contratado;
- Falta de atendimento às solicitações de correções.

Tais fatos demonstram a fragilidade gerencial e operacional da empresa na execução dos serviços contratados.

### 2. Determinação:

Diante do exposto, determina-se a paralisação dos serviços a partir do dia 21/02/2025, até segunda ordem. Durante o período de paralisação, a empresa contratada deverá:

- Apresentar um plano de ação detalhado para regularizar a execução dos serviços;
- Corrigir todas as inconformidades identificadas;
- Comprovar capacidade técnica e operacional para retomar os trabalhos dentro dos prazos e especificações contratuais.

### 3. Responsabilidades:

A empresa contratada será responsável por todas as despesas e eventuais prejuízos decorrentes da paralisação, bem como pela manutenção e segurança do canteiro de obras durante o período.

### 4. Vigência:

A presente ordem de paralisação entra em vigor imediatamente, cabendo à contratada o estrito cumprimento das determinações aqui estabelecidas.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2025.

ARQ<sup>o</sup>. THAYANA MENDONÇA

Arquiteta / Fiscal de Obras COOC/SUEFOC/SACID/SINFRA

RECEBIDO EM: \_\_/\_\_/\_\_

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA

GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO

\*Original assinado

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 357b38ae

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)